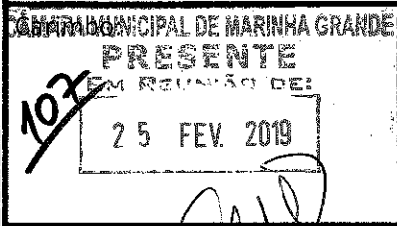

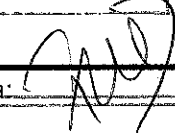
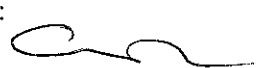


CÂMARA MUNICIPAL DA MARINHA GRANDE

MINUTA DE DELIBERAÇÃO

Data: 25/02/2019 Ata nº: 6	Remeta-se a : - JAF - AM
Aprovada por: Maioria <input type="checkbox"/> Unanimidade <input checked="" type="checkbox"/>	
Observações:	
	Proveniência: Área Financeira Apresentada pela: Presidente da Câmara Municipal Visto: 
Assinatura: 	O Presidente: 
Título: Cumprimento do preceituado na alínea c) do n.º 2 do art.º 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual – Adenda à declaração de recebimentos em atraso existentes a 31 de dezembro de 2018, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do art.º 15.º do mesmo diploma – Receitas Fiscais	

Texto:

Presente informação 02RD/2019 de 13 de fevereiro da Divisão Administrativa e Financeira, a informar que nos termos do preceituado no n.º 4 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, foi publicado pela Autoridade Tributária e Aduaneira o valor dos recebimentos em atraso existentes a 31 de dezembro de 2018 referente a receitas fiscais.

Considerando que nos termos do preceituado na alínea c) do n.º 2 do art.º 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, deve ser apresentada à Câmara Municipal e à Assembleia Municipal, até 31.01.2019, declaração dos pagamentos e recebimentos em atraso existentes a 31 de dezembro de 2018, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do art.º 15.º do mesmo diploma.

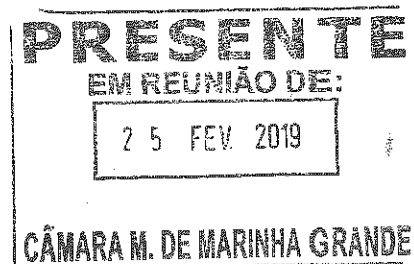
Considerando que à data de elaboração da deliberação camarária a 22 de janeiro de 2019 a Autoridade Tributária e Aduaneira não tinha publicado o valor dos recebimentos em atraso existentes a 31 de dezembro de 2018, referentes a receitas fiscais, de forma a dar cumprimento ao enunciado na legislação supra.

Considerando a divulgação efetuada pela Autoridade Tributária e Aduaneira, no final de janeiro de 2019, após a divulgação da ordem de trabalhos da reunião de câmara municipal de 28 de janeiro de 2019, foi emitida adenda à Declaração da Presidente da Câmara Municipal da Marinha Grande, conforme documento anexo.

A Câmara Municipal, após análise da documentação, delibera tomar conhecimento da adenda à declaração de recebimentos em atraso existentes à data de 31 de dezembro de 2018 e que respeita ao aditamento dos recebimentos em atraso provenientes de receitas fiscais.

Mais delibera submetê-los à apreciação da Assembleia Municipal, para cumprimento do preceituado na alínea c), do n.º 2, do artigo n.º 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual e em cumprimento do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.



ADENDA

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTOS EM ATRASO

À DATA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018

Cidália Maria Rosa de Oliveira Ferreira, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal da Marinha Grande, declara, para cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 15.º da LCPA, que à data de 31 de dezembro de 2018, e de acordo com a informação prestada pela Autoridade Tributária e Aduaneira, que o montante de recebimentos em atraso do Município da Marinha Grande, referente a receitas fiscais é o que consta do mapa em anexo I, cujo total ascende a 1.617.950,31 euros.

De salientar que os recebimentos podem ser declarados de forma agregada em cumprimento do preceituado no n.º 1 do art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual.

Marinha Grande, 19 de fevereiro de 2019

A Presidente da Câmara Municipal

(Cidália Maria Rosa de Oliveira Ferreira)